



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

Lei nº 15, de 26 de Julho de 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para o fim que indica.

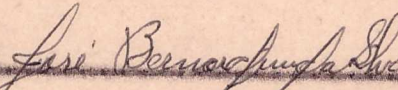
A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, decreta:-

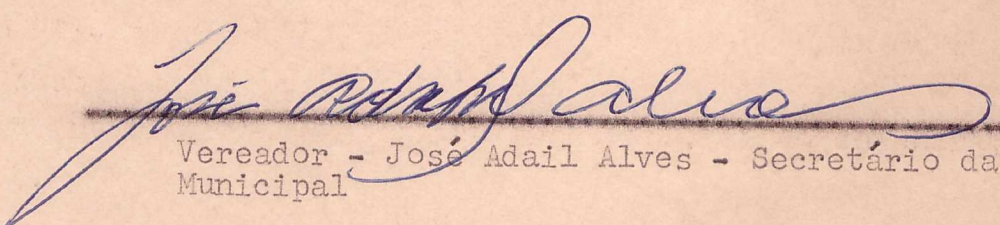
Artigo 1º)- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 2.500,00 dois mil e quinhentos cruzeiros novos para a conclusão dos pagamentos w das despesas com a festa memorável, realizada nesta Cidade em 15 de c/ w mês de Julho de 1967, com a inauguração da onergia de Paulo Afonso, de vez que o crédito especial aberto nesse sentido pela Lei nº 8, de 20/6/67, w foi demais exíguo, ante o esplendor da festa que foi realizada.

Artigo 2º)- O crédito constante do artigo anterior será pago ao Presidente credenciado pela Comissão Organizadora da Festa de inauguração da Luz de Paulo Afonso, mediante requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Câmara Municipal de Aracoiaba, em 26 de Julho de 1967.


Vereador - ~~JOSE BERNARTINO~~
Presidente da Câmara Municipal


Vereador - José Adail Alves - Secretário da Câmara Municipal